



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 345 | 68
de 13 de Novembro 1968
Reg. Livro 6 fls. 34 v

EMENTA:- Autoriza o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a abrir ao Orçamento Vigente os Créditos suplementares que discrimina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

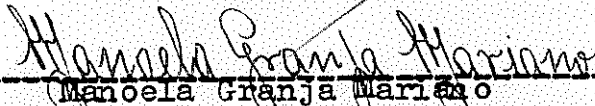
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a abrir ao Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados:

TÍTULO	II - Administração Financeira		
	Item III - Dívida Interna		
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	Fixada	Crédito
	a) - Despesas de Exercício ant.	9.500,00	3.500,00
TÍTULO	IV - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIO		
	3.1.4.0 - Encargos Diversos		
	a) - Despesas efetuadas com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) - - - - -		1.500,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de Novembro de 1968.


José Teófilo Machado
Vice-Prefeito em Exercício


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração